



santa casa de misericórdia de pirassununga

Of. Interventor nº 536/2024

Pirassununga, 23 de outubro de 2024.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Ilmo. Senhor Cícero Justino da Silva

Presidente da Câmara

Pirassununga-SP

REF.: PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, entidade com fins filantrópicos, CNPJ 54.848.361/0001-11, estabelecida à Avenida Newton Prado, nº 1883, Centro – Pirassununga/SP representada na forma de seus atos constituídos por sua **PROVEDORA** a Senhora **SUELI SANTIAGO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.687.654 – SSP/SP e inscrita no CPF nº 963.863.128-72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1181, Vila Steola, Pirassununga/SP **vem por meio deste**, informar a situação desta Instituição em relação ao Programa de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas conforme segue;

Considerando que em virtude da não realização de procedimentos cirúrgicos no mês de junho de 2024 que veio a perder o recurso no valor de R\$ 1.490.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil reais) trazendo prejuízos para instituição e em maior escala para população que ficou privada de realizar as cirurgias que, em sua maioria há anos aguarda o procedimento;

Considerando que no dia 04/10/2024 encaminhamos à Secretaria Municipal de Saúde as AIHs para emissão da numeração específica, e recebemos a devolutiva com a informação de que não fazíamos mais parte do Programa, o que nos surpreendeu, pois foi a Secretaria de Saúde que nos encaminhou a demanda que tinha e, fizemos todo o trabalho de entrar em contato com os pacientes, agendar as consultas pré-operatórias e realização dos exames. Estes foram realizados dentro do teto em virtude da não oferta pela municipalidade e só depois de todo esse trabalho realizado tomamos conhecimento de estarmos excluídos do Programa.



santa casa de misericórdia de pirassununga

Considerando que no dia 07 de outubro buscamos informações junto a DRS de Piracicaba, onde ficou confirmado a exclusão de nossa Santa Casa do referido Programa, conforme documento anexo.

Considerando que a Santa Casa não tendo sido informada dessa exclusão, e se tratando de prestação de serviço de interesse da população e da Instituição, onde foi investida a aquisição de uma mesa cirúrgica no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme nota em anexo, assim como organizou toda estrutura e equipe profissional para esse atendimento.


Considerando que a demanda recebida e que está sendo trabalhada é de aproximadamente 205 pacientes até essa data, sendo dividida entre cirurgia geral, ginecologia, ortopedia, urologia e oftalmologia (cataratas), ressaltando que diariamente recebemos novos pacientes.

Considerando que mais uma vez os munícipes de Pirassununga são prejudicados pela irresponsabilidade deste grupo que foi colocado dentro da Santa Casa sob a gerência do interventor Sr. Murilo Vital de Brito e Diretor Operacional Dr. Mauro José da Silva Júnior, assim como a falta de capacidade técnica da Secretária de Saúde Sra. Mirian Terezinha Candiotto Vetere que ocasionou esse total desastre de gestão.

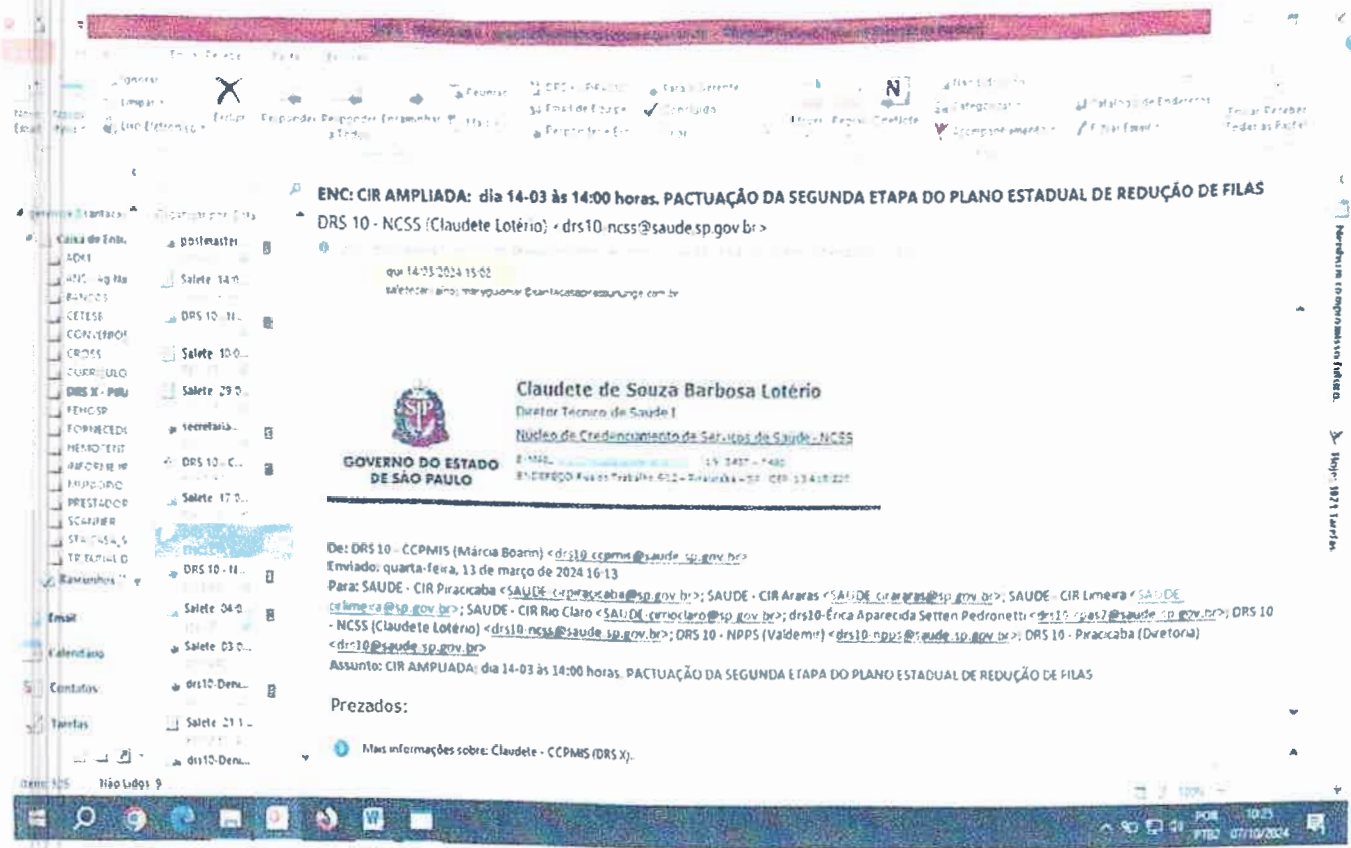
Diante do exposto, vislumbrando a possibilidade de reverter essa situação, dado o esforço dessa gestão, eleita pela Irmandade da Santa Casa, em tentar restabelecer os serviços e manter o único hospital da cidade sendo útil à população, e contribuindo com o Serviço Público de Saúde, é que vimos informar este Conselho Municipal de Saúde a situação que hoje o município enfrenta em virtude da irresponsabilidade dentro da gestão.

Sendo o que tinha a informar, antecipadamente agradece a atenção e aproveita a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SUELI SANTIAGO DOS SANTOS
Provedora

MARY GUIOMAR ALMEIDA ROCHA
Administradora Hospitalar



De: DRS 10 - CCPMIS (Márcia Boarin) <drs10-ccpmis@saude.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de março de 2024 16:13
Para: SAUDE - CIR Piracicaba <SAUDE-cirpiracicaba@sp.gov.br>; SAUDE - CIR Araras <SAUDE-cirararas@sp.gov.br>; SAUDE - CIR Limeira <SAUDE-cirlimeira@sp.gov.br>; SAUDE - CIR Rio Claro <SAUDE-cirrioclaro@sp.gov.br>; drs10-Érica Aparecida Setten Pedronetti <drs10-cpas2@saude.sp.gov.br>; DRS 10 - NCSS (Claudete Lotério) <drs10.ncss@saude.sp.gov.br>; DRS 10 - NPPS (Valdemir) <drs10-npps@saude.sp.gov.br>; DRS 10 - Piracicaba (Diretoria) <drs10@saude.sp.gov.br>
Assunto: CIR AMPLIADA: dia 14-03 às 14:00 horas. PACTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS

Prezados:

Em continuidade aos procedimentos de pactuação dos procedimentos cirúrgicos eletivos e, conforme descrição em Deliberação CIB nº 13-2024 que descreve sobre o Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo, exercício 2024, realizado em duas etapas:

1. Em virtude do prazo exíguo (elaborada de forma centralizada) utilizando a programação física do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo exercício 2023 (e fila atualizada dos pacientes aguardando para cirurgia na data de 01/12/2023, fonte SIRESP)
2. A segunda etapa será realizada de forma descentralizada com aprovação nas CIR dos ajustes necessários respeitando o limite financeiro destinado ao estado e a cada região de saúde e encaminhamento à CIB

Agendamos reunião ampliada de CIR para pactuação.

Data: 14-03-2024 às 14:00 horas

Entrar Zoom Reunião
<https://us06web.zoom.us/j/85267021450?pwd=yV7raEUoSEB1nJ9SGullOe1uKJQozG.1>

ID da reunião: 852 6702 1450
Senha: 834293

De: DRS 10 - Suporte T.I <drs10-servgeral@saude.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:34
Para: DRS 10 - CCPMIS (Márcia Boarin) <drs10-ccpmis@saude.sp.gov.br>
Assunto: RE: Reunião pela WEB dia 14-03 às 14:00 horas

Boa Tarde,

Tópico: CIR AMPLIADA :Pactuação do Programa de Redução de fila de procedimentos cirúrgicos eletivos
Horário: 14 mar. 2024 14:00 São Paulo

Entrar Zoom Reunião

<https://us06web.zoom.us/j/85267021450?pwd=yV7raEUo5EB1nJ9SGullOe1uKJQozG.1>

ID da reunião: 852 6702 1450

Senha: 834293

Att:

Marcelo Henrique

Auxiliar de Suporte Técnico

DRS X - Piracicaba/ARE de Limeira

drs10-servgeral@saude.sp.gov.br

(19) 3437-7451 DRS-X de Piracicaba

R. do Trabalho, 602 - Vila Independência - CEP: 13418-220 - Piracicaba-SP

De: DRS 10 - CCPMIS (Márcia Boarin) <drs10-ccpmis@saude.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:30
Para: DRS 10 - NPPS (Valdemir) <drs10-npps@saude.sp.gov.br>; DRS 10 - Suporte T.I <drs10-servgeral@saude.sp.gov.br>
Assunto: Reunião pela WEB dia 14-03 às 14:00 horas

FAVOR FAZER LINK PARA REUNIÃO PELA WEB :

Assunto: CIR AMPLIADA :Pactuação do Programa de Redução de fila de procedimentos cirúrgicos eletivos

Público alvo: CIR Araras, CIR Limeira, CIR Rio Claro, CIR Piracicaba

Data: 14-03-2024

Horário: 14:00 horas

Att

ATA 9ª REUNIÃO DE CIR ARARAS
11 de Setembro de 2024

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às nove horas e vinte minutos reuniram-se no anfiteatro do DRS X – Piracicaba os gestores/suplentes/representantes dos municípios pertencentes à Regional da região de saúde de Araras e os técnicos do DRS X, GVE XX e GVS XX, COSEMS para a realização da 8ª Reunião da CIR Araras sob a coordenação da Sr. Moisés Francisco Baldo Taglietta. **Presentes:** pelos municípios de **Araras**, Sra. Ana Cristina Wiziack Zago Perroni, suplente; **Leme**, Sra. Lisete Cristina Ganeo Vetere, Gestor de Saúde, Sra. Neide Aparecida Silva Schimalz, Suplente; **Pirassununga**, Ruy Vicente dos Santos, Gestor de Saúde, Sra. Paula Cristina da Silva, Suplente; Sra. Stella Silva Dias Oliveira; **Santa Cruz da Conceição**, Sra. Simone Knorre, Gestor e Saúde; pelo **COSEMS**, Sra. Mariana Campos; pelo **DRS**, Camila Saggioratto Melo Rosa, Claudete S. B. Lotério, Érica Ap. Setten Pedronetti, Denise Canetto, Ivonete Rosa da Silva, Jane Ignácio dos Reis Marcelino, Jozelaine Maria Gomes Assunção, Márcia C.Boarin de Oliveira, Maria Joana Razzo, Sandra A. S. Cruz, pelo **GVE XX**, Angela Maria Marra Serenotti, **GVS XX** Luciana Cristina C. Godoy. Em face haver quórum, Moisés abre os trabalhos cumprimentando a todos e segue perguntando se há inclusão para a pauta, Denise pede inclusão do Monitoramento Digisus. PAUTA: **1. GVE/IAL: 1.1 Atualização da Arbovirose na RRAS 14;** Sra Angela inicia dizendo que a região de Piracicaba registrou até 11 de setembro de 2024, 69746 casos confirmados de Dengue, 375 com sinais de alarme, 70 Dengue Grave, 67 óbitos, o percentual de confirmação 49%. A CIR de Araras registrou no mesmo período, 10629 casos confirmados de Dengue, 41 com sinais de alarme, 10 Dengue Grave, 14 óbitos, o percentual de confirmação 65%. **1.2 Destaques do Boletim:** Informes: Deliberação CIB 115 de 27 de agosto de 2024/Portaria GM/MS nº 4.869, de 17 de julho de 2024, que “define o valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde”; Foram avaliados o Coeficiente de incidência da tuberculose (TB) como maior de 10 casos/100mil habitantes e mais de 10 casos novos ao ano Os municípios de Araras, Leme e Pirassununga foram contemplados para receber o recurso; 2ª Intensificação da Busca Ativa de Casos de Tuberculose – 16 a 30/09/2024, a Meta é examinar 929 pessoas nos serviços dos 26 municípios e nas unidades do Sistema Prisional da região, lembramos que foi solicitado um planejamento das ações a serem executadas durante a Campanha e até o momento muito pouco dos municípios enviaram. Coqueluche: 2013 a 2023, foram notificados 152 casos do agravo com predomínio nos < de 1 ano e de 1 a 4 anos; em 2024 o GVE registrou 10 casos com o predomínio na faixa etária de 5 a 14 anos de idade: Mpx: No estado de São Paulo foram notificados, 4953 casos e a região do GVE-XX Piracicaba notificou, 52 casos confirmados do agravo. Portaria GM/MS Nº 5.192, de 14 de agosto de 2024, foi instituído o Centro de Operações de Emergências de Saúde para Mpx no âmbito do Ministério da Saúde. Até o momento, o Ministério da Saúde negocia a aquisição emergencial de vacinas para disponibilização no território nacional em 2024/2025. **1.3. Apresentação dos dados laboratoriais de Dengue IgM e Chikungunya (Jan a Agosto 2024):** Conforme divulgado em Câmara Técnica, o IAL Rio Claro vêm apresentar o número de amostras analisadas para cada município no que diz respeito a pacientes suspeitos de Dengue sem internação, a disponibilidade de execução das análises pelo IAL e a

2.2. Cirurgias Eletivas - CIB 113, de 26/08/24; Em continuidade ao acompanhamento do programa nacional de redução de filas de cirurgias eletivas, Portaria GM/MS nº 90/2023 e ao Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo, exercício 2024, Márcia reapresenta a pactuação dos recursos financeiros descritos na Deliberação CIB 13, de 30-01-2024 e Deliberação CIB 50, de 06-05-2024, que aprovam o Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo, exercício 2024 em duas etapas, respectivamente, definindo os valores por gestor, prevalecendo o valor constante da última publicação. Considerando a publicação da Cib nº 113, de 26/08/2024 que relata que : “ MS limitou o repasse aos valores pactuados”, a “produção demonstra a execução de mais de 100% do recurso antecipado pelo MS para o Estado de São Paulo”, a CIB/SP, aprovou o remanejamento dos recursos pactuados, em substituição aos enviados anteriormente, de acordo: remanejamento de saldo das gestões que não apresentaram a produção; remanejamento de saldo dos estabelecimentos de saúde que não atingiram seu limite até junho/2024; gestões que vem apresentando produção até a competência junho/24 e não atingiram seu limite, terão garantidos os valores dos procedimentos executados até a competência agosto/24, conforme projeção de sua média mensal. Assim, os valores dos estabelecimentos ficaram: Araras R\$ 533.297,11; Leme R\$ 60.266,36; Conchal: R\$ 30.505,96; Pirassununga: R\$0,00; Rio Claro: R\$ 1.172.302,25; Limeira: R\$ 3.705.859,90; Piracicaba: R\$ 96.530,05; São Pedro: R\$ 2.249.191,01. Márcia descreve que devido a ausência de produção pelos municípios de Leme e Pirassununga, os recursos disponibilizados anteriormente para esses serviços foram realocados através da deliberação CIB nº 113/2024 para outros estabelecimentos de saúde que apresentavam produção, assim, não houve necessidade de transferência de recursos financeiros conforme relatado em reunião de CIR Araras de agosto de 2022.

2.3. Tabela SUS Paulista – Recurso de expansão; Márcia agradece a todos os presentes pela participação da pactuação da utilização dos recursos de expansão disponíveis pela “Tabela SUS Paulista” ocorrida em CIR Ampliada na data de 06/09/2024. Os pactos de realização de procedimentos para atendimento das demandas descritas nas reuniões de regionalização serão atendidas nos estabelecimentos de Saúde: Santa Casa de Piracicaba (cardiologia e ortopedia), Hospital Associação dos Fornecedores de Cana (cardiologia); Santa Casa de Limeira (ortopedia) Hospital Humanitária de Limeira (ortopedia), Santa Casa de Araras (cardiologia). Santa Casa de Rio Claro (cardiologia e ortopedia), Santa Casa de São Pedro (ortopedia), Hospital Madre Vannini (exames) e Hospital São Leopoldo Mandic (oftalmologia). A planilha de pactuação após análise do grupo técnico da CRS/SES/SP deverá ser aprovada em deliberação CIB-SP sendo o recurso disponibilizado em outubro/2024. Márcia ainda descreve os valores disponibilizados através da Resolução SS nº 205 de 23/08/2024 da produção dos estabelecimentos de saúde e em relação à republicação de 19/07/2024 da resolução SS nº 198 de 29/12/2023 – pontua o anexo IV- limite de remuneração por RRAS (valores anuais) aonde temos a descrição que para essa RRAS 14 a expansão com os recursos federais é de R\$ 5.340.788,25 (sendo R\$ 445.065,69 mensais) e a expansão com recursos estaduais de R\$ 16.111.,132,08 (sendo R\$ 1.342.594,34) . O recurso de expansão da RRAS 14 ultrapassa ao valor descrito com os recursos federais, porém, no total (expansão com recursos federais e expansão com recursos estaduais) de R\$ 1.787.660,02, atinge a meta proposta. Márcia ainda descreve a importância dos municípios ao receber os valores de expansão da tabela sus paulista de: atualizar o convênio de assistência à saúde, repassar os valores conforme legislação em vigência. Em relação à Resolução SS nº13/2024 atualizada pela Resolução SS nº 150/2024 e pela Resolução SS



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CIB Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 113/2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 que institui o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas e a Portaria GM/MS nº 237 de 08/03/2023, republicada em 14/03/2023, que define o rol de procedimentos cirúrgicos que poderão ser contemplados pelas CIB estaduais para implementação do programa;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 701 de 01/09/2023 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.370 de 28/09/2023 que altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 que faculta aos gestores estaduais, distrital e municipais a utilização dos recursos federais objetos restritos ao Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na Tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores efetivamente contratados em seu território assistencial até quatro vezes o valor do item sem que haja a necessidade de prévia autorização do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do MS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.336 de 12/12/2023 que estabelece recursos a serem disponibilizados, antecipadamente, aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para a continuidade do Programa instituído, para o ano de 2024, indicando o valor de R\$ 262.420.673,05 para o Estado de São Paulo;

Considerando que esta mesma Portaria no seu Art. 1º parágrafo 2º orienta que a distribuição dos recursos por gestor Estadual/Municipal será pactuada no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIB, cujos montantes deverão constar no Plano Estadual de Redução de Filas – PERF inserido no SAIPS até o dia 31/01/2024;

Considerando a Deliberação CIB 13, de 30-01-2024 e Deliberação CIB 50, de 06-05-2024, que aprovam o Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo, exercício 2024 em duas etapas, respectivamente, definindo os valores por gestor, prevalecendo o valor constante da última publicação (Del CIB 50/2023);

Considerando que no monitoramento da execução dos procedimentos, através da série especial FAEC-redução de filas, comparados aos repasses financeiros para os respectivos gestores municipais, foi observado que o MS limitou o repasse aos valores pactuados;

Considerando que a produção (SIA e SIH) aprovada de fevereiro a junho/24 do Programa Nacional de Redução de filas, FAEC-série especial, e a projeção de julho e agosto de 2024 demonstra a execução de mais de 100% do recurso antecipado pelo MS para o Estado de São Paulo;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 348ª reunião ordinária realizada em 22/08/2024, aprova o remanejamento dos recursos pactuados, em substituição aos enviados anteriormente, de acordo com os seguintes critérios:

- O saldo remanescente das gestões que não apresentaram a produção até a competência junho/24 será remanejado para compensar parcialmente os
- O saldo remanescente das gestões que apresentaram produção até a competência junho/24 e não atingiram seu limite, será remanejado para compensar parcialmente os estabelecimentos que superaram os limites pactuados.
- As gestões que vem apresentando produção até a competência junho/24 e não atingiram seu limite, terão garantidos os valores dos procedimentos executados até a competência agosto/24, conforme projeção de sua média mensal.
- A partir da execução do limite por gestor pactuado em CIB, que totaliza R\$ 262.420.673,05 conforme Portaria 2.336/2023, ainda não foram previstos recursos federais para continuidade do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF).
- Fica estabelecido novo Plano Estadual de Redução de Filas-PERF referente ao ano de 2024 (Anexo I).
- A partir da execução da totalidade dos recursos financeiros antecipados para o PNRF, pelo MS para o estado de São Paulo, tendo em vista o compromisso do Ministério da Saúde, de não descontinuar o programa, e ainda a importante demanda reprimida existente para cirurgias eletivas no Estado, caberá aos gestores, estadual e municipais, optar por garantir a continuidade de execução de cirurgias eletivas pelo PNRF, registrando-as no componente de financiamento pelo FAEC, garantindo o pagamento desta produção para os prestadores sob sua gestão, com recursos dos respectivos tesouros, caso o Ministério da Saúde atrase ou descontinue o referido pagamento.

ANEXO I

IBGE	GESTOR	NOVA PROGRAMAÇÃO CONSIDERANDO TETO PROGRAMADO (R\$)
350000	SÃO PAULO GE	119.403.306,45
350010	ADAMANTINA	82.101,38
350070	AGUDOS	7.479,70
350100	ALTINOPOLIS	172.139,78
350160	AMERICANA	545.396,40
350190	AMPARO	611.546,39
350210	ANDRADINA	16.492,78
350320	ARARAQUARA	18.282.212,83

350330	ARARAS	533.297,11
350400	ASSIS	1.414.459,24
350410	ATIBAIA	128.599,20
350420	AURIFLAMA	677.179,23
350530	BARRA BONITA	209.413,65
350550	BARRETOS	560.756,55
350590	BATATAIS	31.056,90
350635	BERTIOGA	16.544,28
350740	BORBOREMA	112.118,58
350760	BRAGANCA PAULISTA	567.783,78
350810	BURITAMA	1.417.800,78
350920	CAJAMAR	10.674,59
350940	CAJURU	89.165,48
350950	CAMPINAS	1.433.607,78
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	31.487,37
351000	CANDIDO MOTA	290.538,19
351020	CAPAO BONITO	105.370,03
351050	CARAGUATATUBA	76.462,04
351080	CASA BRANCA	183.458,74
351140	CERQUEIRA CESAR	26.988,86
351200	COLINA	21.470,32
351220	CONCHAL	30.505,96
351340	CRUZEIRO	140.839,16
351350	CUBATAO	48.606,50
351370	DESCALVADO	420.242,14
351380	DIADEMA	346.235,32
351440	DRACENA	4.837,48
351500	EMBU DAS ARTES	110.136,15
351740	GUAIRA	52.511,00
351770	GUARA	608,99
351780	GUARACAI	36.194,21
351840	GUARATINGUETA	5.656,22
351860	GUARIBA	275.104,98
351870	GUARUJA	186.106,27
351930	IBATE	59.552,78
351960	IBITINGA	491.343,85
351970	IBIUNA	86.437,20
352050	INDAIATUBA	1.124.287,64
352220	ITAPECERICA DA SERRA	17.829,11
352230	ITAPETININGA	162.409,54
352260	ITAPIRA	635.532,92
352270	ITAPOLIS	421.823,58
352280	ITAPORANGA	16.809,58
352130	352130 IPUÁ	18.774,89
352320	ITARARE	20.772,14
352340	ITATIBA	289.504,32
352400	ITUPEVA	9.515,41
352410	ITuverava	60.064,28
352470	JAGUARIÚNA	510.673,26
352530	JAU	40.743,71

352670	LEME	60.266,36
352690	LIMEIRA	3.705.859,90
352710	LINS	1.311,30
352800	MACATUBA	8.336,58
352880	MARACAI	340.255,60
352900	MARILIA	9.330.038,28
352940	MAUA	108.803,67
353050	MOCOCA	807.696,08
353070	MOGI GUACU	1.269.896,53
353080	MOGI MIRIM	788.116,27
353130	MONTE ALTO	408.672,21
353150	MONTE AZUL PAULISTA	116.694,84
353190	MORRO AGUDO	107.812,99
353350	NOVO HORIZONTE	230.041,71
353460	OSVALDO CRUZ	163.820,34
353470	OURINHOS	431.540,37
353520	PALMEIRA D'OESTE	263.038,44
353530	PALMITAL	919.240,43
353550	PARAGUACU PAULISTA	183.987,22
353740	PEREIRA BARRETO	4.999,32
353890	PIRAJUI	28.233,41
353900	PIRANGI	777.056,69
353870	PIRACICABA	96.530,05
353950	PITANGUEIRAS	923.832,01
354000	POMPEIA	18.645,23
354060	PORTO FELIZ	11.566,49
354130	PRESIDENTE EPITACIO	16.081,80
354290	RIBEIRÃO BONITO	4.417,17
354330	RIBEIRAO PIRES	40.801,59
354340	RIBEIRAO PRETO	5.789.469,68
354390	RIO CLARO	1.172.302,25
354530	SALTO DE PIRAPORA	592.739,06
354560	SANTA ADELIA	361.599,56
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	4.332,16
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	364.897,55
354770	SANTO ANASTACIO	2.998,94
354780	SANTO ANDRE	3.384.488,18
354850	SANTOS	738.596,78
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	24.588.342,43
354880	SAO CAETANO DO SUL	3.324.969,90
354890	SAO CARLOS	138.888,18
354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	283.860,37
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	97.930,87
354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	157.378,51
355030	SAO PAULO	43.213.731,47
355040	SAO PEDRO	2.249.191,01
355100	SAO VICENTE	733.896,28
355160	SERRA NEGRA	136.717,85
355220	SOROCABA	24.930,81
355260	TABAPUA	22.972,08

355270	TABATINGA	104.004,14
355300	TAGUAI	20.694,06
355330	TAMBAU	22.370,84
355370	TAQUARITINGA	760.490,49
355400	TATUI	140.919,35
355450	TIETE	10.452,93
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	28.834,64
355670	VINHEDO	98.512,81
TOTAL		262.420.673,05

RECEBEMOS DE BARRFAB IND COM IMP EXP EQUIP HOSPITALARES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.

NF-e
Nº 39133
SÉRIE 2



BARRFAB IND COM IMP EXP EQUIP HOSPITALARES LTDA
RUA MARIO ELY, 271-DIST INDUSTRIAL - CINQUENTENARIO
FARROUPILHA - RS - BRASIL
CEP:95174-320 - FONE:(54)2628-8809

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1
Nº 39133
SÉRIE 2
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4324 0902 8362 4800 0112 5500 2000 0391 3310 0371 4748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA P/ENTREGA FUTURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 045/0083934 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO C.N.P.J. 02.836.248/0001-12

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
243240142316796 30/09/2024 10:25:42

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

ENDEREÇO
NEWTON PRADO, 1883

MUNICÍPIO
PIRASSUNUNGA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

C.N.F.J / C.P.F.
54.848.361/0001-11

DATA EMISSÃO
30/09/2024

CEP
13631-045

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

FONE / FAX
19-35658100

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA (NUMERO - VENCIMENTO - VALOR)
39133/1 30/09/2024 111.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DE ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 107.506,05

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 3.493,95 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 111.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
PROPRIO

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
4 - Prop/Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE
VOLUME (S)

MARCA
BARRFAB

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
2131443024	MESA CIR.MOT BF683 TDP 25573#BASE RET ABS#TAMPO DORSO BIP C/ RENAL#FENOLITE#COLCH PU#CABEC ESTREITA#PERNAS BIP PERFIL#C/ARCO DE NARCOSE#C/APOIO DE BRACOS#PADRÃO#1PAR#APOIO DE OMBROS#C/PORTA COXAS#1 PAR#ACES OPCS#C/KIT ORTOP#C/TRAÇÃO DE MAO#C/SUP TRAÇÃO TIBIA#C/CARRO ORTOPÉDICO#C/APOIO DEC QUADRIL#KIT STAND#TRAÇÃO INOX#LONGO INOX#BOTA DE COURO#1PAR#C/KIT TRIP OMBRO#C/AP BRAÇO UNIV (TIPÓIA) #C/EXTENSÃO PELVICA#	94029010	041	6922	UN	1,0000	107.506,053200	107.506,05	0,00	0,00	3.493,95	0 3,25

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 12813 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

EM CASO DE AVÁRIA NÃO RECEBER A MERCADORIA CONTATE-NOS IMEDIATAMENTE. CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 13485; BPF - ANVISA. PORTARIA INMETRO ABNT NBR IEC 60601-1-4; ABNT NBR IEC 60601-2-46; MARCAÇÃO CE; FDA.

RESERVADO AO FISCO